



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 28 DE ABRIL 2022.

**APROVADO**

12 / 05 / 2022  
Câmara Municipal de Paulistas



DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “BUEIRO INTELIGENTE” COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE PAULISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

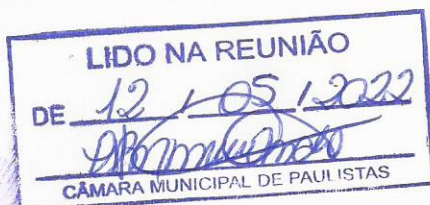
**Art. 1º** Fica autorizado a implantação de “Bueiros Inteligentes” nos logradouros do Município de Paulistas, visando à prevenção de enchentes, alagamentos e outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**Art. 2º.** O Programa “Bueiro inteligente” será executado por meio da instalação de cestos coletores de rejeitos confeccionados para cada bueiro e bocas de lobo, sob medida, estruturados em aço, com alças que permitam a sua remoção para manutenção, para reter material sólido e evitar a obstrução da passagem de água.

**§1º.** A utilização dos cestos coletores de rejeitos será obrigatória para os novos loteamentos e os ainda em execução, ficando o ônus de implantação à conta do proprietário do loteamento, que firmará compromisso nesse sentido ao requerer aprovação do projeto.

**§2º.** O programa consiste na instalação da caixa coletora visando à retenção de material sólido sem obstrução da passagem de água nos bueiros ou bocas de lobo.

**§3º.** A cada dois meses as caixas deverão ser monitoradas de forma que elas permaneçam limpas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 – 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 – Centro – CEP: 39.765-000 – Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

**§4º.** Nas proximidades dos períodos chuvosos as caixas coletoras deverão ser verificadas de forma que as mesmas serão limpas para o escoamento das águas.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulistas, MG, 28 de abril de 2022.

  
**José Edinésio de Campos**

Vereador

ENVIADO AO PREFEITO  
A SANÇÃO

13 / 05 / 2022

Câmara Municipal de Paulistas





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 – 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 – Centro – CEP: 39.765-000 – Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Paulistas –  
MG:

O projeto de lei “Bueiros Inteligentes” visa reduzir as enchentes e o acúmulo de lixo que acaba entupindo os bueiros e chegando aos rios e córregos e, não obstante, causam vários transtornos urbanos.

O problema de entupimento de bueiros tem sido constante na cidade, haja vista indicações sugerindo a limpeza dos bueiros localizados ao todo de Paulistas, provocando pontos de alagamentos quando ocorrem fortes chuvas.

A falta de limpeza dos Bueiros está provocando acúmulo de água e sujeira, além de gerar um odor insuportável após as chuvas, especialmente nos dias quentes.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulistas, MG, 28 de abril de 2022.

**José Edinésio de Campos**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

### LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei nº 002 de 28 de abril de 2022 de autoria do Vereador José Edinésio de Campos, que dispõe sobre a implantação do Programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes no município de Paulistas e dá outras providências.* Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Nardélio Marcos da Silva e como Relatora, foi escolhida a Vereadora Maria das Neves Nascente Silva.

#### HISTÓRICO:


A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto de lei nos moldes em que fora apresentado, por estar revestido de legalidade e sua implementação evitará danos maiores causados pelas chuvas, lixos e entulhos de toda espécie para os munícipes.

#### SÍNTESE:


É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

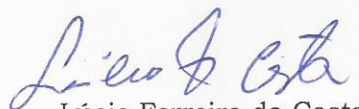
Paulistas/MG, 12 de maio de 2022.

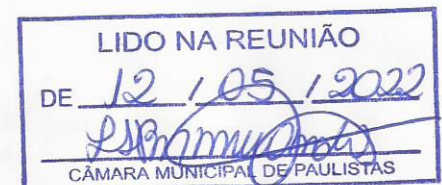
#### Comissão Conjunta

  
Nardélio Marcos da Silva  
Presidente

  
Maria das Neves Nascente Silva  
Relatora

  
Vicente de Paulo da Silva  
Membro

  
Lúcio Ferreira da Costa  
Membro







# ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, no horário das 18h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes parte dos membros das citadas comissões. Registrando-se a ausência do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo, esta justificada em decorrência de uma viagem para acompanhar familiar que encontra-se internado em Belo Horizonte. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Nardélio Marcos da Silva que declarou aberta a sessão. Como relatora foi escolhida a Vereadora Maria das Neves Nascente Silva. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 002 de 28 de abril de 2022 de autoria do Vereador José Edinésio de Campos, que dispõe sobre a implantação do Programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes no município de Paulistas e dá outras providências. A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto de lei nos moldes em que fora apresentado, por estar revestido de legalidade e sua implementação evitará danos maiores causados pelas chuvas, lixos e entulhos de toda espécie para os munícipes. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relatora, Maria das Neves Nascente Silva, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

## Comissão Conjunta

  
Nardélio Marcos da Silva  
Presidente

  
Maria das Neves Nascente Silva  
Relatora



Vicente de Paulo da Silva  
Membro

  
Lúcio Ferreira da Costa  
Membro